

EDITAL Nº 11.2022 -SELEÇÃO DE ACADÊMICOS (AS) PARA LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA SOCIAL - LAPS

O Núcleo de Extensão – NEX e a Liga Acadêmica de Psicologia Social - LAPS do Centro Universitário – FUNORTE em parceria com a Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna - FASI , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre as inscrições para a seleção de acadêmicos (as) que desejam atuar como membros (as) da Liga Acadêmica de Psicologia Social - LAPS.

1.DA LIGA ACADÊMICA DE PSICOLOGIA SOCIAL - LAPS

- 1.1 A LAPS é uma entidade apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, com duração indeterminada, vinculada ao Curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário FUNORTE e Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna FASI, e está de acordo com o Regimento das Ligas Acadêmicas. Tem como objetivo geral contribuir na formação do profissional da psicologia durante o curso de graduação, aperfeiçoando suas habilidades e suas atitudes, buscando uma formação científica, humanística e ética, colaborando para uma dinamização do processo de ensino-aprendizagem.
- 1.2 Os (as) ligantes serão estudantes de graduação das Faculdades Integradas do Norte de Minas FUNORTE e da Faculdade de Saúde e Humanidades Ibituruna FASI, do 3º ao 11º períodos, ou que já tenham cursado a disciplina de Psicologia Social, selecionados via condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3 No período 2022.1 serão disponibilizadas 06 vagas para o processo seletivo. Os (as) ligantes receberão carga horária de 80 horas no final do período letivo, que será certificada pela Diretoria de Extensão das Faculdades Integradas do Norte de Minas FUNORTE, podendo ser utilizada como Atividade Complementar Curricular.
- 1.4 A validade desta seleção será de um ano letivo, referente à 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão disponíveis no site da FUNORTE <u>www.fasi.edu.br</u> na opção "Extensão > Editais" no período de 22 a 26 de março de 2022

3. DA SELEÇÃO DE LIGANTES

3.1 Os (as) candidatos (as) deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia da FUNORTE e FASI; Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Psicologia Social;

Ter disponibilidade de 03 (três) horas quinzenais para realização das atividades inerentes à LAPS.

3.2 O processo seletivo constará de etapa única: entrevista.

- 3.3 Serão selecionados (as) os (as) 06 primeiros acadêmicos (as)que atingirem as maiores pontuações. O critério de desempate será feito, sucessivamente:
 - Pelo resultado da entrevista;
 - Pela quantidade de semestres cursados.

4. DA ENTREVISTA

- A entrevista será realizada, exclusivamente, via Meet, no período de 01 a 08 de abril de 2022.
- Os (as) candidatos (as) selecionados serão comunicados via e-mail, previamente, sobre o procedimento de realização da entrevista.
- Para realização da entrevista os candidatos deverão apresentar-se com 10 (dez) minutos que antecedem o horário de início.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LIGANTE

- **5.1** Os (as) acadêmicos (as) selecionados (as) serão membros (as) efetivos da Liga Acadêmica de Psicologia Social da FUNORTE/FASI, ano 2022.1, devendo cumprir com todos os preceitos do estatuto. O acadêmico deverá obrigatoriamente:
 - Participar de, no mínimo, 75% das atividades propostas pela Liga, a fim de receber o Certificado de participação ao final das atividades;
 - Estar de acordo com o Estatuto da LAPS FUNORTE/FASI;
 - Ter compromisso e responsabilidade com a LAPS FUNORTE/FASI.

6. DO CRONOGRAMA ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	22/03/2022
Período de inscrição	22/03/2022 a 26/03/2022
Entrevistas	01/04/2022 a 08/04/2022
Divulgação dos resultados	15/04/2022
Reunião de admissão	À definir

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A data de início das atividades será definida e comunicada previamente aos aprovados. Todos os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão comparecer na primeira reunião da LAPS, a ausência não justificada será considerada desistência. Os (as) classificados (as) serão considerados (as) membros efetivos da LAPS e estarão automaticamente sujeitos ao Estatuto da mesma. Todos os casos omissos neste Edital serão analisados pela diretoria LAPS, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof^a. Jaciany Soares Serafim **Professora-Coordenadora da LAPS**

Luiz Gustavo de Souza Pinto Presidente da LAPS Joyce Anelise Aquino de Carvalho Vice-presidenta da LAPS

Profa. Marcela Silva Antunes Pamponet

Coordenadora de Extensão